



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, sábado, 24 de setembro de 2022 - Nº 184

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

GOVERNO DE PERNAMBUCO, MINISTÉRIO PÚBLICO E
MUNICÍPIOS FECHAM PARCERIA PARA REDE DE APOIO ÀS
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

O Ministério Público de Pernambuco firmou um Termo de Cooperação Técnica com as secretarias estaduais de Defesa Social; Saúde; Desenvolvimento Social; Justiça e Direitos Humanos; e termo de adesão com 25 municípios pernambucanos com o intuito de criar uma rede de apoio às vítimas de violência. A cerimônia foi na manhã desta quinta-feira (22), no auditório da OAB, bairro de Santo Antônio.



Por meio do projeto Reviv, o objetivo é propiciar o atendimento e acolhimento humanizados às vítimas de crimes violentos e seus dependentes, proporcionando acesso à assistência social, psicoterápica e à saúde. A rede de apoio funcionará a partir de uma atuação integrada e transversal das instituições, órgãos públicos, sociedade civil e/ou entidades privadas que aderirem ao projeto, mediante capacitações dos atores e criação de rede estadual e municipal de atendimento e assistência.



"A gente precisa ter esse olhar diferenciado com as pessoas que foram vítimas de violência e os seus familiares. Assim como fazemos no Pacto pela Vida, é importante ações conjuntas com todos os parceiros para trazer um novo momento de atenção a essas pessoas. Esse projeto sendo bastante exitoso poderemos ampliar para todo o Estado, assim como estamos ampliando outros projetos em conjunto com o Ministério Público, como, por exemplo, o Monitor de Justiça. O nosso foco é sempre a redução da criminalidade e levar mais paz e tranquilidade ao povo pernambucano", declarou Humberto Freire, secretário de Defesa Social.



Entre as ações previstas dentro do Reviv estão a elaboração de protocolos e fluxo de atendimento às vítimas de crimes violentos e seus dependentes, a definição de responsabilidades e competências dos órgãos, poderes e entidades, além da elaboração e realização de curso de capacitação para os profissionais de assistência social e de saúde para compor as equipes de atendimento. A rede surgiu a partir da adesão do MPPE ao Movimento em Defesa das Vítimas, coordenado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O Movimento tem o objetivo de divulgar informações sobre os direitos, garantir a proteção e resgatar a dignidade das vítimas de crimes violentos e seus familiares.

Durante o evento, houve a palestra "Sobre os impactos da violência: conhecimentos básicos para a escuta e acolhimento em contextos traumáticos", ministrada pela psicóloga Arielle Sagrillo Scarpatti, mestre em Psicologia Social pela Universidade Federal do Espírito Santo e doutora em Psicologia Forense pela University of Kent (Reino Unido). Arielle Scarpatti foi a palestrante escolhida pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para o lançamento da Campanha do Movimento Nacional em Defesa das Vítimas.

Foto: Vinicius Acioli | Divulgação SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 184 DE 24/09/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.723-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 2675 do dia 20.09.2022, publicada no DOE de 21.09.2022, no que concerne ao servidor **Guilherme de Melo Cabral**, matrícula nº 273586-5, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 353-Reconhecendo a **ilegalidade**, com indícios de má-fé, da acumulação listada abaixo, sendo enviado os autos do processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para providências.

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULOS
5	0001200206.000321/2018-60	RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO	Perito Criminal QTPE (SDS/PE), matrícula nº 2092948; Professor (Prefeitura de São Lourenço da Mata/PE);

Nº 354-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
1	0001200206.000386/2022-91	CINTHIA FERREIRA REGIS
2	0001200206.000312/2022-55	ADRIANA LINS DA SILVA
	0001200206.000695/2022-61	JAILCE GOMES DA SILVA
4	0001200206.000828/2022-08	EDNA AMARAL DE OLIVEIRA LIMA
5	0223418-2/2016	NILTON AGRA VASCONCELOS GALVÃO

CIRILO JOSE CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

ERRATA:

No Despacho Homologatório nº 299, de 20 de julho de 2022, publicado no DOE de 21 de julho de 2022,

ONDE SE LÊ: “matrícula nº 119.477-1”

LEIA-SE: “matrícula nº 130.227-2”.

Nº 299-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.000175/2019-51 (24566937), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 025, de 23/06/2022 (26246600), acerca do INDEFERIMENTO da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor FERNANDO LUIZ MEDEIROS SANDES, Comissário Especial de Polícia, matrícula nº 119.477-1, falecido em 23/02/2019; e

2) **NÃO AUTORIZAR** o pagamento da indenização à requerente TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SANDES, ex-companheira, eis que não figura como dependente do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5560 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Substituir, na **PORTARIA 5145 (27791963)**, publicada na Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 164, de 26/08/2022, a servidora **MARIA MARGARIDA MAGALHAES CORREIA DE MELO**, 1º Ten PMPE, matrícula 118947-6, pelo servidor **EDUARDO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES**, Cel PMPE, matrícula 920421-1, para compor o Comitê Interno de Governança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5561 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, em exercício, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.388.838/0001-02, cujo objeto é a **locação anual de veículos operacionais para atividade policial sigilosa e de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126.2021, PROCESSO Nº 0141.2021.CCPL-1.1.0126.SAD**, resultando no **Contrato nº 078/2022-GAB/SDS**, **RESOLVE**:

I – Designar o **MAJ PMPE MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES**, matrícula: 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.000767/2022-18**, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
 - Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
 - Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
 - Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
 - Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5562 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, em exercício, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 63.067.904/0002-35, cujo objeto é a **prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças do equipamento do tipo Analisador Genético ABI 3500 pertencente ao Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco**, oriunda do **PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0042.2022.CCD.IN.0006.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 079/2022-GAB/SDS**, **RESOLVE**:

I – Designar a **Perita Criminal Priscila Caroline Matias**, matrícula nº 387.183-5, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900009118.000758/2019-11**, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.

e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5563 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **07.408.234/0001-11**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO SALA DE RAIOS X E TOMOGRAFIA NO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA (IMLAPC)**, tudo de acordo com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0001.2022, PROCESSO Nº 0035.2022.CPL-II.TP.0001.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 092/2022-GAB/SDS**, **RESOLVE**:

I – Designar **Paulo Sérgio de Andrade Lima Vieira**, matrícula: **407.728-8** e **Aldemir Galdino Gomes** matrícula: **426.364-2**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000041.001648/2021-40**, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5564 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pelo **Secretário de Defesa Social - SDS**, da empresa **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **41.096.520/0001-27**, cujo objeto é a **Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e periféricos (Rádios transceptores, monitores, mouse, “headset”, sistema irradiante, Ar Condicionado, banco de baterias, No break, Grupo Motor Gerado, etc.)**, do sistema e subsistema de radiocomunicação digital **APCO25 troncalizado**, bem como os três sítios de repetição analógico em UHF, instalados na infraestrutura do **CIODS – SDS**, com cobertura no **4º BPM (CARUARU)**, **15º BPM (BELO JARDIM)** e **2º BPM (NAZARE DA MATA)**, oriundo **Processo Licitatório nº 0005.2020.CPL-II.PE.0004.DAG-SDS**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0004/2020 – CPL II/SDS**, resultando no **Contrato nº 011/2020-GAB/SDS**, **RESOLVE**:

I – Designar a inclusão do **CB PM ALEXANDRE RAMOS DE MENDONÇA**, matrícula: **109200-6**, em substituição do **SD PM LUIZ FELIPE BARROS DA SILVA**, matrícula **117.224-7** para atuar conjuntamente com o **SGT PM JAMERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula: **104771-0**, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, possuindo efeito retroativo ao dia **08 de Setembro de 2022**, registrado no **SEI sob o nº 3900009130.000059/2019-03**, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5565 - Designação de Gestor de Convênio

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, para atuar como Gestor (titular e suplente) do Convênio **Plataforma +Brasil nº 932523/2022**, celebrado com o **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, representado pela **Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública** e **Secretaria Nacional de Segurança Pública**, cujo objeto é **reaparelhar as Unidades Operacionais da PMPE**, nas metas aquisição de **mobiliários** para o **2º BPM**, uma **viatura** de transporte de tropa para o **BEPI** e **semirreboques** (transmoto) para o **1º BPTan, BPRv, CIPMoto, BEPI, 1º e 2º BIESP**, referente a execução do Programa **5016 - Segurança Pública**, combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento do **PPA 2020 - 2023** no âmbito do **Ministério da Justiça e Segurança Pública**, os indicados abaixo relacionados:

GESTOR	POSTO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO	OME
TITULAR	TEN CEL PM	930056-2	IVISON AMILCAR BOTELHO DA SILVA	PMPE	DAL

GESTOR	POSTO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO	OME
SUPLENTE	MAJ PM	940703-0	RICARDO PHILLIPE COUTO DE ARAÚJO	PMPE	CSM/MOTO

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 5566 - Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade em desfavor da Empresa **EMPRESA MAKAI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA -ME**, uma vez que a referida empresa não assinou o **CONTRATO Nº 100/2022-GAB/SDS**, o qual seria firmado com a mesma, conforme descrito no **CBMPE - Ofício 441 (28504829)**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 5567 - Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade em desfavor da Empresa **MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, por suposto descumprimento do Contrato nº 076-2021-GAB-SDS (28614363), uma vez que a referida empresa não compareceu para realização de serviço, não respondeu aos e-mails, bem como, as solicitações encaminhadas, conforme preconizado no **SDS - GGPOC - Ofício 2190 (28644861)**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 5568 - Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade em desfavor da Empresa **SKAIOS LTDA**, por suposto descumprimento relativo ao **Contrato nº 006/2017-GAB/SDS**, uma vez que a contratada concordou com a formalização do 5º TERMO ADITIVO, visando a renovação contratual, conforme Anexo ACEITE DA CONTRATADA (28611913), entretanto só assinou o instrumento após a vigência do contrato - Termo Aditivo 5º TA (28611757), o que causou diversos transtornos a Administração Pública, conforme preconizado na **SDS - CI 938 (28611794)-GAA**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O presidente da CEPDPC, nos termos do artigo 232, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual Nº 6.123/1968, c/c os artigos 15, 256 e 485, inciso III, do Código de Processo Civil e do artigo 17, inciso I, da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, INTIMA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Perita Médica Legista, SUZANA ARAÚJO FEITOSA SOUZA, 209.559-9, para tomar ciência das deliberações de instrução, constantes nas respectivas atas, inclusive, da realização, na sala desta Comissão Processante, de seu interrogatório, no dia 14/10/2022, às 14h30, inseridas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Especial (PADE 2020.14.5.003996), instaurado pela Port. Cor.Ger./SDS nº 445/2020, publicada no BG SDS nº 214 de 17/11/2020, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede desta Corregedoria Geral da SDS, sito na Av. Conde da Boa Vista, nº 428, sala 49, Boa Vista, Recife-PE, no horário das 08h às 17h. ALVARO CRISTIANO PORPINO MUNIZ. Del. Especial de Polícia Civil.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 184, de 24/09/2022).

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao CT Nº 028/2019-DASIS. Proc. 0140.2019.CPLII.PE.0008.DASIS, Celebrado com a empresa ENAE – EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 01.545.203/0001-26. Objeto: ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO, DOS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES TERMOSENSÍVEIS,

PELO MÉTODO PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A BAIXA TEMPERATURA PARA O CMH DA PMPE/CBMPE, prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 25.09.2022. Valor: R\$ 68.976,00. Recife, 24.09.2022. Cel PM PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS – Diretor.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo Nº 0088.2022.CPL.PE.0028.PMPE–CPL/CAPITAL. Registro de Preços para eventual aquisição de drones (ARP aeronaves remotamente pilotadas) e equipamentos de T.I.C (tecnologia da informação e comunicações), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PMPE) e dos Órgãos participantes. Valor: R\$ 1.759.913,8088. Recebimento das Propostas: até 07/OUT/2022 às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: 07/OUT/2022 às 10h30min. OBS: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.pm.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203. Recife, 23/09/2022 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Ten Cel PM – Presidente da CPL/Capital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE
DINAMERICA SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº

04.225.216/0001-06. Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE pelo período de **30 (trinta) dias**, cumulado com multa de **2.000,00 (dois mil reais)**. **Fundamento:** Relatório do Processo Administrativo nº 051/2020 - CPAAP, referente ao **contrato administrativo nº 041/ SAD/SEADM/2019**, firmado em **31/07/2019**, oriundo do **Processo Licitatório nº 0051.2019.CCPL-PE.0039.SAD**, Decisão nº 003/2022 - SEADM e artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 -11º andar, Pina, Recife/ PE, no horário das 08h as 12h e 13h as 17h, podendo, ainda, ser solicitadas à Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br. Recife, 12 de setembro de 2022. **Ronaldo Acioly de Melo Filho**. Secretário Executivo de Administração do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Aditivo 009 ao Contrato de Adesão 003.2020.004.SDS.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Secretaria de Defesa Social. Objeto: Prorrogação de serviços. Vigência: 22/09/2022 à 21/09/2023. Valor estimado: R\$ 80.106.294,29. Recife, 21/09/2022 .

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração